

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico nº 32/2017 (48500.002470/2017-00)

Data: 05/6/2018

Objeto: Solução de segurança da informação para auditoria, controle e gerenciamento de permissões e acessos à plataforma Microsoft da ANEEL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017

ESCLARECIMENTO Nº 4

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 32/2017, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios - SLC

Pergunta (s)

1. Considerando que os objetos do certame solicitam a garantia de 36 meses, entendemos que, em relação ao SLA, bem como o padrão de atendimento e condução das resoluções dos chamados seguirão os padrões pré-estabelecidos pela própria fabricante da solução, e que podem ser consultadas através do link público (<https://support.microsoft.com/pt-br/gp/support-options-for-business?SegNo=2>), Nosso entendimento está correto?
2. Em relação ao item 22 e seus subitens, do Termo de Referência, é solicitado a instalação da solução. É praxe no mercado de TI, a utilização de mão de obra terceirizada, devidamente credenciada pelo fabricante, de parceiros locais, sendo que desta forma inclusive permite às licitantes efetuarem ofertas mais vantajosas para a administração, respeitando-se o princípio da economicidade. Desta forma entendemos que para a execução destes itens, poderemos utilizar parceiros locais, devidamente credenciados pelo fabricante, mantendo a contratada, toda a responsabilidade técnica e jurídica pela execução do contrato e, isto não caracterizar-se-á como subcontratação. Nosso entendimento está correto?
3. Entendemos que para atendimento ao Item 23. Treinamento, a licitante poderá ofertar vagas denominadas “vagas calendário”, para 2 participantes em um Centro de Treinamento Autorizado do fabricante em Brasília, sendo que estas vagas contemplaram aulas práticas e teóricas, na utilização básica e avançada da solução de segurança. Nosso entendimento está correto?

Resposta (s)

1. Não está correto o entendimento. O padrão de atendimento e condução das resoluções de chamados deverão seguir o estabelecido no “item 18 – Garantia de 36 (trinta e seis) meses” e seus subitens contidos no “item 3. Especificações Técnicas Detalhadas” da “Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos”. Quanto ao SLA da garantia e dos chamados, o atendimento deverá seguir o estabelecido na tabela contida no “subitem 18.1.10”, do “item 18 – Garantia de 36 (trinta e seis) meses”, contido no “item 3. Especificações Técnicas Detalhadas” da “Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos”.
2. O entendimento não está correto.
3. Sim está correto o entendimento, entretanto a licitante deverá seguir os prazos para execução do serviço de treinamento conforme estabelecido no “item 3. Lista de Serviços Correlatos e Cronograma de Execução” da “Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos”.